



# MUNICÍPIO DE IPORANGA

# Diário Oficial



Lei Mun. 512/2020

Nº 0378 – ANO V

www.iporanga.sp.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

## PODER EXECUTIVO

### SEÇÃO I

#### CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPORANGA, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público N.º 002/2024 abaixo a comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito a Praça Padre Caiaffá, N.º 70, Centro, CEP.: 18.330-000, Ip-oranga/SP.

#### CANDIDATO:

#### FARMACÊUTICO

#### CLASS. NOME

03 EUCLIDES DA SILVA PEREIRA NETTO RG 42.XXX.XXX-4

Deve o candidato apresentar-se no Setor de Recursos Humanos no período de 10/02/2025 a 24/02/2025, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00, munido dos seguintes documentos:

- ① Xerox da cédula de identidade (RG);
- ① Xerox de cadastro de pessoa física (CPF) e comprovante de situação cadastral;
- ① Xerox do título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação;
- ① Xerox do cartão do PIS/PASEP;
- ① Xerox da carteira de reservista (se do sexo masculino);
- ① Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- ① Xerox da caderneta de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- ① Atestado de frequência escolar dos filhos menores que 14 anos;
- ① Xerox da certidão de casamento;
- ① 01 foto 3x4;
- ① Carteira profissional e previdência social (CTPS);
- ① Comprovante de endereço;
- ① Certidão de antecedente criminal;
- ① Conta bancária (SANTANDER);
- ① Exame médico admissional;
- ① Declaração de bens;
- ① Declaração de acúmulo de cargo;
- ① Comprovante de escolaridade e documento do órgão de classe;
- ① Qualificação Cadastral Esocial.

A não apresentação do convocado para a presente admissão implicará na automática convocação do candidato subsequente até que se preencham os números de vagas supracitados.

Iporanga, 10 de Fevereiro de 2025.

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS

PREFEITO MUNICIPAL

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Ip-oranga-SP, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO a licitação na modalidade Inexigibilidade PROCESSO N.º 330/2024, Inexigibilidade N.º 03/2024, que visa "CONTRATAÇÃO DA BANDA HOLLYWOOD PARA EVENTO DA VIRADA DE ANO" sendo homologada a seguinte empresa:

EMPRESA: 14.201.843 JOCELI APARECIDA DA SILVA

CNPJ: 14.201.843/0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: RUA XUI

BAIRRO: JD BOTUQUARA

CEP: 11940-000

CIDADE: JACUPIRANGA/SP

FONE: 1338641072

TOTAL: R\$ 15.400,00(Quinze Mil e Quatrocentos reais)

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Ip-oranga-SP, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO a licitação na modalidade Inexigibilidade PROCESSO N.º 329/2024, Inexigibilidade N.º 02/2024, que visa "CONTRATAÇÃO DA BANDA LIVE BY NIGHT PARA FESTIVIDADES DO FINAL DE ANO" sendo homologada a seguinte empresa:

EMPRESA: 56.307.938 GREGORI GODA

CNPJ: 56.307.938/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: RUA SAO BENTO

BAIRRO: CENTRO

CEP: 18270820

CIDADE: TATUI/SP

FONE: 15997706663

TOTAL: R\$ 7.500,00(Sete Mil e Quinhentos reais)

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Ip-oranga-SP, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO a licitação na modalidade Dispensa de LICITAÇÃO PROCESSO N.º 324/2024, Dispensa de LICITAÇÃO N.º 38/2024, que visa "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELETRICA" sendo homologada a seguinte empresa:

EMPRESA: D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA

CNPJ: 14.144.192/0001-14

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA - 750

BAIRRO: PAULICEIA

CEP: 13424270

CIDADE: PIRACICABA/SP

FONE: 1971445944

TOTAL: R\$ 48.750,00(Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Ip-oranga-SP, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO a licitação na modalidade Dispensa de LICITAÇÃO, PROCESSO N.º 338/2024, Dispensa de LICITAÇÃO N.º 39/2024, que visa "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COM REPRESENTAÇÃO NACIONAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA BANCÁRIA REGISTRADA" sendo homologada a seguinte empresa:

EMPRESA: BANCO SANTANDER BRASIL SA

CNPJ: 90.400.888/0001-42

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: AV. JUSCELINO KUBITSCHECK, 2235

BAIRRO: VILA OLIMPIA

CEP: 04543011

CIDADE: SÃO PAULO/SP

FONE: 1155385743

TOTAL: R\$ 54.360,00(Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta Reais)

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Ip-oranga-SP, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO N.º 139/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024 que visa "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software para os diversos setores da Prefeitura e Câmara Municipal de Ip-oranga; pelo período de 12 (doze) meses, incluindo implantação, conversão, treinamento e suporte técnico conforme as especificações constantes no ETP, Term. de Referência E ANEXO I presentes no edital" sendo homologado as empresas:

EMPRESA: 4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 36.729.529/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 554.127.528.117

ENDEREÇO: PRAÇA JOÃO FRANCISCO MENEZES, 138 BAIRRO: JD. BRASIL

CEP: 18540-000 CIDADE: PORTO FELIZ/SP

FONE: 1532628444

TOTAL: R\$ 300.000,00(Trezentos Mil Reais)

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 330/2024 - CONTRATO 035/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º: 03/2024 - EMPRESA: 14.20.1843 JOCELI APARECIDA DA SILVA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA HOLLYWOOD PARA EVENTO DA VIRADA DE ANO - NO VALOR:R\$ 15.400,00 (Quinze Mil e Quatrocentos Reais) - Data: 28/11/2024.

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 329/2024 - CONTRATO 036/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º: 02/2024 - EMPRESA: 56.307.9.938 GREGORI GODA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA LIVE BY NIGHT PARA FESTIVIDADES DO FINAL DE ANO - NO VALOR:R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) - Data: 28/11/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 324/2024 - CONTRATO 037/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº.: 38/2024 - EMPRESA: D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELETRICA - VALOR:R\$ 48.750,00 (Quarenta e Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais) - Data: 27/11/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 338/2024 - CONTRATO 038/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº.: 39/2024 - EMPRESA: BANCO SANTANDER BRASIL SA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COM REPRESENTAÇÃO NACIONAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA BANCÁRIA REGISTRADA - VALOR:R\$ 54.360,00 (Cinquenta e Quatro Mil Trezentos e Sessenta Reais) - Data: 07/11/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 139/2024 - CONTRATO 039/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 02/2024 - EMPRESA: 4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO - VALOR: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) - Data: 19/12/2024.

**SEÇÃO II**

**PORTARIA N. 053/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a funcionária LILLIAN CHAVES AZEVEDO, portadora do RG: 50.xxx.xxx-0 e do CPF: 453.xxx.xxx-30, para atuar como GESTORA DO CADASTRO ÚNICO junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

Parágrafo Único. A funcionária ora designada será gratificada pela sua função seguindo as disposições da Lei 479/2019, de 11 de setembro de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 04 de fevereiro de 2025

Marcos dos Santos Domingos

Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 054/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

“NOMEIA GESTOR FINANCEIRO E RESPONSÁVEL TÉCNICO DE CONVÊNIOS.”

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º – Ficam nomeados os Senhores: ELIZAFE PRATES SOARES, funcionário desta Prefeitura no cargo de Contador, portador do RG: 42.XXX.XXX-8, e inscrito no C.R.C. sob o nº SP-15XXXXXXXX/X-4, e DHIORDAN KONESUK FRANÇA SILVA, RG: 47.XXX.XXX-5, Engenheiro Civil, e devidamente habilitado por esta Prefeitura, inscrito no CREA sob o n. 50XXXXXXXX00, para que respectivamente, exerçam as funções de GESTOR FINANCEIRO E RESPONSÁVEL TÉCNICO de convênios.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor retroagindo ao dia 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 04 de fevereiro de 2025

Marcos dos Santos Domingos

Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 55/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação de aprovado em concurso público para o cargo público efetivo e dá outras providências”.

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em caráter efetivo, o sra. CAMILA RIBEIRO PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF: 481.XXX.XXX-25, para o cargo de FARMACÊUTICA, em virtude a aprovação em Concurso Público, objeto do Edital 002/2024, com resultado homologado por meio de Edital de Homologação de 28/06/2024, publicado no site da Prefeitura Municipal de Iporanga.

Parágrafo Único – O servidor ora nomeado passa a gozar de todas as prerrogativas e a assumir todas as responsabilidades inerentes do cargo, tendo como remuneração a quantia estabelecida no contrato.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 27 de janeiro de 2025.

Marcos dos Santos Domingos

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N. 56/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação de aprovado em concurso público para o cargo público efetivo e dá outras providências”.

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em caráter efetivo, nos respectivos cargos abaixo indicado, em virtude a aprovação em Concurso Público, objeto do Edital 002/2024, com resultados homologado por meio de Edital de Homologação de 28/07/2024, publicado no site da Prefeitura Municipal de Iporanga, os seguintes candidatos:

NOME	CPF	FUNÇÃO
ANDRESSA DA MOTA ALVES	397.xxx.xxx-56	PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL I
DIRCE APARECIDA RODRIGUES	152.xxx.xxx-43	PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL I
EDUARDA FERNANDA DE OLIVEIRA	407.xxx.xxx-74	PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL I
ELIANA DOS SANTOS PENICHE	408.xxx.xxx-10	PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL I
JAQUELYNE R. NARIMATSU	360.xxx.xxx-70	PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL I
SANDRA SIMPLICIO DA COSTA	155.xxx.xxx-05	PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL I
ARIENE LARISSA DA ROSA DELFINO	328.xxx.xxx-92	PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL II
CLEUSA ALVES DA SILVA	135.xxx.xxx-97	PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL II

Parágrafo Único – Os servidores ora nomeados passaram a gozar de todas as prerrogativas e a assumir todas as responsabilidades inerentes do cargo, tendo como remuneração a quantia estabelecida no contrato.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 03 de fevereiro de 2025.

Marcos dos Santos Domingos

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 057/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. DHIORDAN KONESUK FRANÇA DA SILVA, Engenheiro Civil do Município, CREA-SP 507.009.580-0, como responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Iporanga pela Exploração da Cascalheira Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 07 de janeiro de 2025.

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS

Prefeito Municipal de Iporanga

**LEI 726/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERAÇÃO NA LEI DE ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional suplementar e especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2025 e o PPA 2022-2025; e

COM FULCRO nos artigos 40 e 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964; e faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente de 2025, no valor de R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais), consignado a seguinte unidade:

Ficha	Fonte do Recurso/ Código Aplicação	Elemento de Despesa Valor
08.244.0122.2022	– ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
194	05 500 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89.900,00
Total		89.900,00

Artigo 2º – O crédito aberto no artigo anterior será suplementado mediante superavit financeiro oriundo de 2024, representado no quadro abaixo, conforme segue: SUPERAVIT FINANCEIRO 2024

Fonte do Recurso/ Código Aplicação	Descrição	Valor
05 500 Recursos Federais da Assistência Social		89.900,00
Total		89.900,00

Artigo 3º – Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo através do departamento de Finanças proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à LDO – 2025 e ao PPA 2022 – 2025;

Artigo 4º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.  
Iporanga/SP, 04 de fevereiro de 2025.  
MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 727/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERAÇÃO NA LEI DE ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2025 e o PPA 2022-2025; e

COM FULCRO nos artigos 40 e 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964; e faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei; Artigo 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2025, no valor de R\$ 2.091.676,90 (dois milhões, noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa centavos), consignado a seguinte unidade:

PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.0121.2074 – INSTALAÇÃO DE USI

FICHA	F.R.	ELEMENTO	VALOR
200	01 100	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	178.076,90
201	02 100	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.913.600,00
Total			2.091.676,90

Artigo 2º – O crédito aberto no artigo anterior será suplementado mediante SUPRAVIT FINANCEIRO, representado no quadro abaixo, conforme segue:

FR/ Código Aplicação	Descrição	Valor
01 100	Recursos Próprios	178.076,90
02 100	Recursos do Estado	1.913.600,00
Total		2.091.676,90

Artigo 3º – Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo através do departamento de Finanças proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à LDO – 2025 e ao PPA 2022 – 2025;

Artigo 4º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.  
Iporanga/SP, 04 de fevereiro de 2025.  
MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS  
Prefeito Municipal

**LEI N. 728/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERAÇÃO NA LEI DE ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2025 e o PPA 2022-2025; e

COM FULCRO nos artigos 40 e 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964; e faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei; Artigo 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial ao orçamento vigente de 2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), consignado a seguinte unidade:

Ficha	Fonte do Recurso/ Código Aplicação	Elemento de Despesa	Valor
23.695.0117.2017	TURISMO		
202	5 800	3.3.90.30 – Material de Consumo	80.000,00
203	5 800	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total			100.000,00

Artigo 2º – O crédito aberto no artigo anterior será suplementado mediante excesso de arrecadação, representado no quadro abaixo, conforme segue:

EXERCÍCIO	FR/ Código Aplicação	Descrição	Valor
2024	05 800	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.	100.000,00
Total			100.000,00

Artigo 3º – Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo através do departamento de Finanças proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à LDO – 2025 e ao PPA 2022 – 2025;

Artigo 4º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.  
Iporanga/SP, em 04 de fevereiro de 2025.  
MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS  
Prefeito do Município de Iporanga

**LEI N. 729, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

“ALTERA O § 4º, DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL N. 589, DE 06 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera o § 4º, do artigo 1º, da Lei Municipal n. 589, de 06 de julho de 2022.

Art. 2º - O §4º, do artigo 1º, da Lei Municipal n. 589, de 06 de julho de 2022, passa a ter a seguinte redação:

“§ 4º - Não farão jus ao vale-alimentação os inativos, pensionistas, Prefeito, vice-prefeito e funcionários cedidos de outros órgãos que recebem gratificação daquele.”

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.  
Iporanga/SP, 04 de fevereiro de 2025.  
MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS  
Prefeito do Município de Iporanga

**LEI N. 730, 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

“ALTERA O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas do cargo de provimento efetivo de “FARMACÊUTICO”, constantes do Anexo III, da Lei Municipal n. 202/2011, passando a constar a seguinte tabela:

N. DE ORDEM	CARGO	QUANTIDADE	VAGAS CRIADAS	TO-
TAL DE VAGAS	TABELA	REFERÊNCIA		
25	FARMACÊUTICO (40H)	2	1	3
			2	23

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.  
Iporanga/SP, 04 de fevereiro de 2025.  
MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS  
Prefeito Municipal

**LEI N. 731, DE 04 FEVEREIRO DE 2025**

“DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO SALÁRIO-MÍNIMO MUNICIPAL; AUTORIZA O PREFEITO A AJUSTAR O SALÁRIO MÍNIMO MUNICIPAL POR MEIO DE DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os vencimentos correspondentes às referências 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11,12,13 e 14 do Anexo I - Tabela de Referências para cargos efetivos, presente na Lei Municipal n. 458, de 03 de dezembro de 2018; e os vencimentos dos Conselheiros Tutelares, constante na Lei Municipal n. 214, de 06 de junho de 2011, passando a vigor com o valor inicial de R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º - A remuneração de aposentados, pensionistas e demais servidores municipais, ainda que decorrentes do regime estatutário, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional vigente.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ajustar o salário mínimo dos servidores públicos municipais por meio de decreto, em conformidade com os ajustes realizados no salário mínimo nacional.

Art. 4º - Os ajustes do salário mínimo municipal deverão ser realizados no prazo de até trinta dias após a publicação do novo valor do salário mínimo nacional, conforme estabelecido por Decreto Presidencial.

Art. 5º - O Prefeito Municipal deverá publicar decreto específico estabelecendo o novo valor do salário mínimo municipal, com base nos critérios estabelecidos nesta lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.  
Iporanga/SP, 04 de fevereiro de 2025.  
MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS  
Prefeito do Município de Iporanga

**LEI Nº 732, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais, em conformidade com o índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado até dezembro de 2024.

Art. 2º - Além do reajuste previsto no artigo 1º, fica concedido um aumento adicional de 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento) sobre a base salarial vigente de janeiro de 2025, como forma de valorização dos servidores municipais.

Art. 3º - Os reajustes de que trata esta Lei serão aplicados a partir de 1º de fevereiro de 2025, devendo os seus efeitos financeiros serem considerados para todos os fins legais, incluindo cálculos de adicionais, gratificações e demais vantagens remuneratórias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Iporanga/SP, 04 de fevereiro de 2025.

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS

Prefeito do Município de Iporanga